

LEI Nº1317 DE 03 DE JANEIRO DE 1991.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
DAR INCENTIVO A AVICULTORES,
SUINOCULTORES E OUTROS**

MÁRIO JACÓ ROHR, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prestar serviços de máquina e aterro para particulares que construírem no município aviários, chiqueiros, esterqueiras.

Parágrafo Único. Os serviços de que trata o art. 1º terão até 15 horas de isenção por cada construção.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 03 de janeiro de 1991.

Registre-se e Publique-se:

Sidônia M.^a Poersch da Rosa
Secretária Municipal da Administração

Mário Jacó Rohr
Prefeito Municipal